



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Carará

Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Transporte Escolar

Objeto da contratação: DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO VEICULAR DO MICRO ÔNIBUS VOLARE/MARCOPOLO ITC0669

O serviço de Manutenção Veicular do Micro Ônibus Volare/Marcopolo (Placa ITC0669) utilizado para o transporte escolar é essencial para o deslocamento seguro dos alunos. Diante do risco iminente de acidentes e da interrupção do serviço de transporte escolar, é necessária a manutenção imediata do veículo.

A manutenção visa garantir a continuidade do serviço e atender os alunos de forma segura, eficiente e regular, conforme determina a legislação educacional, dentro dos 200 dias letivos do exercício de 2025 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB 9.394/96 e Constituição Federal, Art. 208), a mesma é necessária devido aos seguintes problemas identificados:

- a) Troca Mangueira Radiador;
- b) Conserto Radiador;
- c) Mão de obra.

A falta de manutenção imediata pode gerar:

- a) Risco de acidentes;
- b) Interrupção do transporte escolar;
- c) Aumento dos custos com reparos futuros.

O mecânico da prefeitura verificou a necessidade de realizar a manutenção do veículo por empresa especializada visto as limitações da manutenção própria para o caso.

A solução a ser adotada será a contratação única de oficina especializada para evitar múltiplos contratos para o mesmo problema;

Prazo estimado: até 5 dias após a geração do empenho;

Garantia dos serviços: 06 meses (conforme padrão do fornecedor).

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação Emergencial, conforme inciso VIII, parágrafo 6º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (prevê a possibilidade de contratação emergencial para manter a continuidade de um serviço público) visa garantir a continuidade do serviço e atender aos alunos de forma segura e eficiente.

- a) Serviço de Manutenção de Troca Mangueira Radiador;
- b) Serviço de Manutenção de Conserto Radiador;
- c) Serviço de Manutenção de Mão de Obra.

Prazo estimado: 5 dias após a geração do empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS



Garantia dos serviços: 06 meses (conforme padrão do fornecedor);

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Foram consultados orçamentos de 3 (três) oficinas da região especializadas em manutenção veicular para compor a estimativa de custo de acordo com o art. 23 da Lei no 14.133/2021. O valor total da contratação é de aproximadamente R\$3.150,00 respeitando os princípios da economicidade e razoabilidade.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado à vista, após a entrega do objeto, através da Nota de Empenho, mediante a emissão de Nota Fiscal e a tramitação do Processo para instrução e liquidação. O número da Dispensa deverá vir subscrito obrigatoriamente no corpo da nota fiscal.

DOTAÇÃO:

Solicito ao DEP. CONTÁBIL que aprove, mediante assinatura junto a este, a dotação orçamentária escolhida pelo solicitante descrita no topo deste formulário, "DADOS DA DESPESA". Se necessário for realizar reduções em outras rubricas do órgão, faça para equilibrar o orçamento, ficando o solicitante ciente de suas limitações.

FISCAL RESPONSÁVEL E SUAS OBRIGAÇÕES:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo Dep. de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES:

A entrega do veículo após a manutenção deverá ser realizada na Secretaria de Educação, Rua Inácio Rabelo dos Santos, 8363, Centro, Caraá/RS, CEP:95515-000 - das 08h às 12h e das 13:30h às 17h.

A contratada compromete-se a dar início a execução dos serviços a contar da assinatura do contrato, até 5 dias após a geração do empenho, tendo como garantia do serviço o prazo de 06 (seis) meses.

O pagamento será realizado à vista, após a entrega do objeto, através da Nota de Empenho, mediante a emissão de Nota Fiscal e a tramitação do Processo para instrução e liquidação. O número da Dispensa deverá vir subscrito obrigatoriamente no corpo da nota fiscal.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A empresa a ser contratada deverá realizar o seguintes serviço especificados abaixo:

- a) Serviço de Manutenção de Troca Mangueira Radiador;
- b) Serviço de Manutenção de Conserto Radiador;
- c) Serviço de Manutenção de Mão de Obra.

A contratada compromete-se a dar início a execução dos serviços a contar da assinatura do contrato, até 5 dias após a geração do empenho, tendo como garantia do serviço o prazo de 06 (seis) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS



E não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

O Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação realizará a gestão e a fiscalização do objeto contratado.

Realizar o pagamento à vista dentro do prazo estipulado, ou seja, após a entrega do veículo, através da Nota de Empenho, mediante a emissão de Nota Fiscal.

PRAZO E PREVISÃO DE PRORROGAÇÃO:

A contratada compromete-se a dar início a execução dos serviços a contar da assinatura do contrato, até 5 dias após a geração do empenho, tendo como garantia do serviço o prazo de 06 (seis) meses.

Caraá, 10 de julho de 2025:

Ana Kalina Moreira Cabral - Departamento de Transporte Escolar

Marcelo Pacheco - Secretário de Educação